Lei Municipal nº717/99, **de 01 de março de 1999**

"AUTORIZA PRESTAR AJUDA FINANCEIRA A PESSOAS CARENTES PORTADORAS DE ENFERMIDADES GRAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Paranaiguara aprovou, e eu, MOACIR ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar assistência financeira até o valor de R$-200,00 (duzentos reais), a pessoas carentes portadoras de enfermidades graves, tais como: insuficiência renal, hipertensão, derrame, AIDS(síndrome da deficiência imunológica adquirida), anemia falciforme, câncer, hemofilia, tuberculose ativa, hanseníase , cegueira, neoplasia maligna, cardiopatia grave, doença de parkinson, espondiloastrose, anquilosante, nefropatia grave, paget (ostoílo deformante) moléstia infecto contagio e alienação mental, declarada por perícia ou atestado médico.

§ Único - A ajuda da Municipalidade será concedida mesmo que o enfermo receba benefício previdenciário, desde que não excedente a um salário mínimo.

Art.2º - O enfermo ou seu responsável legal deverá ser residente nesta cidade, e requerer ao Chefe do Poder Executivo o benefício, detalhando a doença, anexar sua documentação pessoal, alegar o motivo quando tiver que fazer tratamento em outra localidade e dar outras informações quando julgadas necessárias.

Art.3º - A aprovação do benefício passará por análise da Secretaria de Promoção Humana, a qual estabelecerá o valor das despesas ou a critério do Poder Executivo, não podendo ultrapassar o limite de R$-200,00(duzentos reais) por mês.

Art.4º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios do Orçamento Vigente, ou se necessário abrir crédito especial, por Decreto, dos recursos disponíveis com base no Art. 43 §1º, I a IV, da Lei nº4.320/64 de 17/03/64.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de janeiro de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 1999.

Moacir Alves Ferreira
Prefeito Municipal

Natalino Domingues de Almeida
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 04/03/ 1999
GABINETE DO PREFEITO

Praça dos Três Poderes, s/n. - FONE: (062) 655-1145 e 655-1131
C.G.C. 02.056.745/0001-06 - CEP 75.880-000